

Processo n.: @REC 20/00282002

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0577/2019, exarado no Processo n. @PCR 14/00047185

Interessada: Carlos Alberto Munhoz Romagnolli e Cia. Ltda. - Romagnolli Promoções e Eventos

Procurador: Tullio Vicentini Paulino

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 411/2021

I. Considerando a imputação de débito no montante de R\$ 1.778.850,00 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais);

II. Considerando a pluralidade de Responsáveis e de Recursos de Reconsideração contra o Acórdão ora recorrido.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0577/2019, preferido no Processo n. @PCR 14/00047185, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

1.1. modificar o item 6.1 do Acórdão recorrido, que passa a ter a seguinte redação:

“6.1. Julgar irregulares, sem imputação de débito, com fundamento no art. 18, inciso III, alínea “b”, c/c o parágrafo único do art. 21, caput, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 2 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE - ao Automóvel Clube de Florianópolis, através da Nota de Empenho n. 266, de 20/11/2009, no valor de R\$ 1.780.000,00, para a realização do projeto intitulado “Desafio Internacional das Estrelas 2009”.

1.2 alterar o item 6.2 do Acórdão recorrido, que passa a ter a seguinte redação:

“6.2. Dar quitação aos Responsáveis no valor de R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais).”

1.3. cancelar os itens 6.3, 6.3.2, 6.3.2.1 e 6.3.2.2 do Acórdão recorrido.

2. Ratificar os demais itens do Acórdão recorrido.

3. Dar ciência deste Acórdão à empresa Carlos Alberto Munhoz Romagnolli e Cia. Ltda., ao procurador constituído nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Ata n.: 40/2021

Data da sessão n.: 27/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC